ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUST[redacted]

L E I N º 447 DE 30 DE DEZEMBRO DE [redacted]

Autorisa o Poder Executivo a receber em doação um / terreno urbano.

Dr. CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorisado a receber em doação um terreno urbano, de propriedade do Sr. Dari de Moraes Canova, com área de 1.103 m2 (hum mil cento e tres metros quadrados), localisado no Loteamento São -/ João Batista, no Bairro São João, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Senhor dos Passos, numa extensão de 57 m, ao SUL com a Rua Cristóvão Colombo, numa extensão de 48,50 m, ao LESTE com terras de Dari de Moraes Canova, numa extensão de 32 m, e ao OESTE com a Rua José Gutkowski, numa extensão de 12 metros.

Art. 2º- É o Poder Executivo igualmente autorisado a assinar todos os documentos necessários para o perfeito e legal recebimento do terreno / descrito no artigo anterior.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Dr. CARLOS ALBERTO CASTAGNA
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO